



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3786 DE 19 DE Dezembro DE 2016.**

Projeto de Lei nº 081/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a locação de imóvel à entidade que menciona"

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar um imóvel situado na Carajás, esquina com a Rua Couto Magalhães, Centro, Barra do Garças/MT, de propriedade da Sr. Paulo Sérgio Bressiani, que possa servir para uso e funcionamento da FARMÁCIA BÁSICA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O imóvel objeto da presente locação destina-se promover a disponibilização remédios de forma gratuita aos usuários do SUS, distribuído aos Postos de Saúde.

**Art. 3º** O valor do aluguel do imóvel a que menciona o artigo anterior não poderá ser superior ao preço praticado no mercado.

**Art. 4º** O prazo da locação será até o dia 31 de dezembro de 2017.


**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do ano de 2017.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de dezembro de 2016.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

